

“Advocacia Colaborativa”

O trabalho multidisciplinar em Direito de Família vem do desejo de encontrarmos uma práxis que possa estimular a pessoa a encontrar seu caminho particular ao bem estar, quando procura ajuda profissional de um advogado em meio a uma crise, para que resolva seus problemas.

Há muito temos visto sentenças que terminam processos judiciais mas não resolvem de fato os problemas das pessoas, uma vez que o conflito, não cuidado, permanece pulsante em suas vidas. Isto nos motiva a buscar métodos que tragam resultados de fato eficazes.

Atualmente podemos considerar bastante difundida a noção de que o conflito é inerente à existência humana e que, portanto, cabe aos operadores do Direito escolher qual a forma mais adequada para lidar com ele.

O uso dos meios adequados de resolução de conflitos também vem sendo mais difundido nas últimas décadas pois a experiência nos permite perceber que cabe ao cliente concluir o que é melhor para si, naquele contexto, assumindo sua posição como protagonista da sua história. As escolhas devem ser feitas diante de opções verdadeiramente construídas, dentro de um processo que lhe permita examinar, avaliar e decidir baseado em seus interesses, necessidades e valores, objetivos e subjetivos, pensando em benefícios mútuos.

Assim nasciam as Práticas Colaborativas, na década de 1990, nos Estados Unidos. Stuart Webb, advogado cansado de longas e infrutíferas batalhas judiciais, propõe a um grupo de advogados que passem a trabalhar de forma efetivamente colaborativa e não litigiosa.

As Práticas Colaborativas são um método não adversarial de resolução de conflitos onde cada cliente será representado por um advogado devidamente capacitado nesta técnica e, juntos, todos assinarão um Termo de Participação comprometendo-se a negociar com transparência e com o compromisso de não litigar durante todo o procedimento, sob pena de interrupção do processo com a retirada dos profissionais. Os advogados comprometem-se a recorrer ao Poder Judiciário apenas para homologar acordos ou tomar medidas legais previamente acordadas entre os clientes no que diz respeito à matéria que está sendo negociada. Desta forma os clientes encontram campo

para conversarem com a necessária confiança, tendo ambos advogados como aliados na construção de um acordo que beneficie a todos.

Neste método temos ainda a oportunidade de constituir uma equipe multidisciplinar, trazendo um psicólogo especialmente habilitado para atuar como *coach*, um técnico, dos clientes e/ou para escutar os filhos, atuando como porta voz da prole, de forma neutra. Esta função não se confunde com a de um terapeuta, na medida em que traz especificidades para auxiliar o cliente diretamente nas questões provenientes do conflito. Da mesma forma, será possível ter na equipe profissional um consultor financeiro, que também atuará de forma imparcial, colhendo as informações dos clientes e ajudando na construção de cenários.

As Práticas Colaborativas trazem uma abordagem centrada nas pessoas, baseada no diálogo, encorajando a expressão através da participação direta, dando espaço a novas perspectivas através do atendimento multidisciplinar, respeitando as diferenças, com clientes e advogados trabalhando juntos e viabilizando uma ordem jurídica efetiva e justa.

Conheça mais sobre as Práticas Colaborativas no Brasil em www.praticascolaborativas.com.br.

ARTIGO ORIGINALMENTE PUBLICADO NO BOLETIM AASP (Associação dos Advogados de São Paulo) nº3069, 2ª quinzena de setembro de 2018.